



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 011/2020, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e José Geraldo dos Reis, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato, representada pela Prefeitura Municipal, a Srª. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada à Av. Padre Ivo Soares de Matos, n.º 598, Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG. n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF. n.º 339.621.116-20, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOSÉ GERALDO DOS REIS inscrita no CNPJ sob n.º 19.567.107/0001-44, com sede à Rua Antônio Lopes Filho, n.º 881, Bairro Honório José da Silva, na Cidade de Delfinópolis/M.G., representada pelo seu proprietário o senhor JOSÉ GERALDO DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Lopes Filho, n.º 881, bairro José Honório da Silva, na Cidade de Delfinópolis/M.G., portador da cédula de identidade n.º M-8.491.081, e do CPF 909.599.816-91, de acordo, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações aplicando-se, subsidiariamente, no que couber nas legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 011/2020, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro 2021, de acordo com Art. 65 da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Conserto de pneu de caminhão e ônibus 900x20 e 1000x20	100	R\$29,50	R\$2.950,00
02	Conserto de pneu de veículo leves R13, 14, 15 e moto	300	R\$12,50	R\$3.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 - O valor deste termo será de R\$6.700,00 (Seis mil e setecentos reais) sendo pagamento mensal de acordo com quantidade de serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO
ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
UNIDADE: 07 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
SUBUNIDADE: 01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
FICHA: 202 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O Presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de Agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e do termo aditivo, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Delfinópolis (M.G.), 29 de Dezembro de 2020.

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

José Geraldo dos Reis
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Gracielly Barbosa de Lima Pinheiro
Chefe da Divisão de Compras
CPF: 059.488.466-79
RG M - 10.532.058 - SSP/MG

Nome: Luciane Cristina Silva Russo
Chefe da Divisão de Secretaria
CPF: 185.181.158-33
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP

Visto:

PROCURADORIA
Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910